PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2022

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 182.º-A

Substituição de Equipamentos Médicos Pesados e Modernização e Inovação Tecnológica nos Estabelecimentos Hospitalares

1. O Governo procede, em 2022, à substituição dos equipamentos cujo tempo de vida útil previsto e respetiva amortização nos estabelecimentos hospitalares tenha sido já ultrapassado, bem como ao investimento na sua modernização e inovação tecnológica.
2. No ano de 2022, o Governo transfere para as unidades hospitalares a verba de €42.400.000 euros destinada à substituição dos equipamentos obsoletos referidos no número anterior, num investimento plurianual total de €252.000.000 euros, distribuídos designadamente da seguinte forma:
   a) Alocação de € 4.500.000 à substituição de cinco câmaras gama;
   b) Alocação de € 4.800.000 à substituição de três equipamentos PET e PET-TC;
   c) Alocação de € 12.500.000 à substituição de cinco aceleradores nucleares;
   d) Alocação de € 6.000.000 à substituição de três equipamentos de ressonância magnética e instalação de três novos equipamentos;
   e) Alocação de € 6.600.000 à substituição de 11 equipamentos de tomografia computorizada;
   f) Alocação de € 5.000.000 à substituição de angiógrafos em cinco salas;
   g) Alocação de € 3.000.000 à instalação de um acelerador de protões num hospital com elevada e diversificada patologia oncológica.
3. Os estabelecimentos hospitalares, independentemente da tipologia ou personalidade jurídica que assumam, ficam dispensados de obter autorizações dos membros do Governo para a utilização de verbas necessárias aos

investimentos referidos no número anterior, mesmo quando não estejam previstos nos respetivos planos de atividades e orçamento.

4. A Administração Central do Sistema de Saúde, IP fica autorizada a transferir para os estabelecimentos hospitalares as verbas necessárias à substituição dos equipamentos previstos no presente artigo, desde que solicitadas pelas entidades referidas no número anterior.
5. As verbas previstas nas alíneas do n.º 2 podem, no âmbito de uma gestão flexível e de acordo com a avaliação dinâmica das necessidades prioritárias locais e regionais dos estabelecimentos hospitalares, ser realocadas a outros investimentos, dentro dos previstos nas referidas alíneas.

Assembleia da República, 11 de maio de 2022

Os Deputados,

João Dias; Paula Santos; Bruno Dias; Alma Rivera; Diana Ferreira; Jerónimo de Sousa

Nota Justificativa:

Muitos dos equipamentos pesados nas unidades hospitalares estão obsoletos e já ultrapassaram o tempo de vida útil previsto. No entanto continuam a ser utilizados porque não são substituídos, com consequências na progressiva redução de capacidade de resposta do Serviço Nacional de Saúde.

A Carta de Equipamentos Médicos Pesados publicada em 2013, apesar de não ter sido revista, reflete a situação do Pais nesta área de equipamentos. Este documento, identificando as existências destes equipamentos no SNS, considera a totalidade dos equipamentos públicos e privados.

Nas opções de investimento público é indispensável, garantir a substituição dos equipamentos com mais de 10 anos e nalguns casos até com 15 anos, o que não aconteceu até 2021, e teve como consequência a progressiva redução de capacidade instalada nas entidades públicas de saúde. Por outro lado, é necessário proceder ao aumento de capacidade instalada no sector público de saúde, donde resultará a redução de custos dos serviços dos meios complementares de diagnóstico e terapêutica, através da concretização das repetidas medidas orçamentais de internalização de serviços, com o abandono progressivo da sua contratualização externa, ao sector privado da saúde, promovendo uma maior autonomia do SNS e menor desconforto dos doentes em transportes.

Com a aprovação do OE 2021 e com a proposta de alteração apresentada pelo PCP relativa a um plano de substituições e inovações em matéria de equipamentos pesados, foi instalado um conjunto significativo de equipamentos e encontram-se

outros em processo de concurso que, não correspondendo na totalidade aos investimentos previstos, constituiu um avanço no processo.

Tendo em conta o avanço conseguido em 2021 e dando continuidade à proposta anteriormente apresentada, o PCP considera que é necessário garantir procedimentos e dotações orçamentais céleres e eficazes para substituir os equipamentos em causa e investir na modernização e inovação tecnológica nos estabelecimentos hospitalares.

Por isso o PCP apresenta a proposta de investimento plurianual total no valor de 252 milhões de euros para este fim, obedecendo ao seguinte cronograma:

Tipo de equipamento	2022		Anos Seguintes	Investimento Total
	n.º	Milhões €	Milhões €	Milhões €
Câmara Gama	5	4,5	24,3	28,8
PET e PET-TC	3	4,8	11,2	16,0
Aceleradores Lineares	5	12,5	40,4	52,9
Ressonância Magnética	3	6,0	34,0	40,0
Tomografia Computorizada	11	6,6	38,7	45,3
Angiógrafos	5	5,0	24,0	29,0
Acelerador de protões	1	3,0	37,0	40,0
Total		42,4	209,6	252,0

Para evitar futuros obstáculos na concretização destes investimentos, propõe-se que seja desde já autorizada a sua realização, mesmo que estes não estejam previstos nos planos de atividades e orçamento de cada uma das instituições e que a ACSS transfira as verbas necessárias a esse objetivo.